



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 158/2024**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres n.º 862 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo **Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 002/2023, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 876.586.901-04 e Cédula de Identidade RG n.º 920.155 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade Naviraí-MS. Considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º **070/2024**, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ: 06.977.215/0001-43, **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** CNPJ: 17.889.948/0001-42, **SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA** CNPJ: 29.843.035/0001-74, **FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 53.640.621/0001-04, **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAL LTDA** CNPJ: 20.784.313/0001-95, **BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA** CNPJ: 45.740.175/0001-73, **TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA** CNPJ: 56.004.897/0001-86, **M.A.P.A. AVENIDA LTDA** CNPJ: 06.974.546/0001-20, **GCM COMERCIAL LTDA** CNPJ: 43.471.316/0001-74, **MORK TELECOM - PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA** CNPJ: 13.460.002/001-05, **ADALBERTO CREMONINI BOMBARDA E CIA LTDA** CNPJ: 66.643.107/0001-66, **HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA** CNPJ: 21.316.521/0001-22 atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 021/2023, 034/2023 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 09, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA N.º 452/2024**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico n.º **070/2024**, Processo n.º **158/2024**, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS ITENS LICITADOS:



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

2.1 - Os produtos licitados serão solicitados conforme as necessidades das Gerências Solicitantes e deverão ser entregues em local indicado, dentro do perímetro urbano do município conforme Ordem de Compra. As requisições de compra deverão em entregues, via e-mail, presencial, e ainda por mensagem de WhatsApp devidamente assinada.

2.2 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos itens licitados, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas dos itens licitados, bem como anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

2.3 - A licitante vencedora ficará obrigada a entregar os produtos com a qualidade descrita no termo de referência, na localização indicada e no prazo estipulado na ordem de compra, em caso de recusa por parte da empresa vencedora em ambos os casos, o fiscal de contrato deverá informar a autoridade superior, para aplicação de medidas necessárias, o recebimento dos produtos não importará em sua aceitação, podemos o fiscal de contratos se recusar em aceitar as camisetas que eventual fora das especificações solicitadas.

2.4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos camisetas licitadas sendo possível a aplicação das normas contidas no **CDC- Código de Defesa do Consumidor** obrigando-se a não cobrar por produtos entregues com irregularidades ou for apresentado em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS ITENS LICITADOS:

3.1 – Os produtos solicitados precisam ser entregues nas especificações descritas no Termo de referência desse processo conforme indicado na Ordem de Compra devidamente assinada.

3.1.1 – O produtos serão recebido pelo responsável fiscal de contrato ou documento equivalente, com a arte de cada evento, indicado pela gerência solicitante, ou ainda pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente.

3.2 – Os itens licitados devem guardar a regularidade solicitada nos itens **3.1**, além daquelas garantidas no **CDC – Código de Defesa do Consumidor**.

3.3 – Todas as despesas com transporte, possível substituição de produto, são de inteira responsabilidade da empresa vencedora, a administração municipal não tem qualquer obrigação em custear, qualquer despesa alheia a própria camiseta.

3.3.1 - O adjudicatário terá que garantir que todos os produtos, entregues estejam em conformidade com as especificações descritas no termo de referência.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

3.4 - O adjudicatário deverá garantir que os produtos, sejam confeccionados com a qualidade descrita pelo órgão no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

4.1.1 - Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação.

4.1.2 – Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação (documentação fiscal) e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

4.1.2.1 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.3 - Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros.

4.1.4 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.2.1 - Notificar o fornecedor com valores registrados, quanto for emitida à requisição dos item(ns) licitados, mediante o envio da Ordem de Compra, a ser repassada via fax, e-mail, mensagens via WhatsApp ou retirada pessoalmente pelo fornecedor.

4.2.2 - Receber provisoriamente os produtos licitados: Emitir ordem de compra.

4.2.2.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

4.2.3 - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer os materiais dentro das especificações exigidas no Edital, Termo de Referência e demais instrumentos contratuais.

4.2.4 - Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local de entrega dos item(ns) licitados em caso de não aceite pelo fiscal, desde que observadas às normas de segurança.

4.2.5 - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos item(ns) licitados entregues, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas na legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

4.2.6 - Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou ainda nas cláusulas de Instrumento Contratual ou Instrumento Equivalente.

4.2.7 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para compra de materiais objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

4.2.8 - Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

4.2.9 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente, Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA- DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações para a prestação dos serviços, registrados, bem como toda a regularidade em relação a qualidade dos produtos entregues, observando os requisitos indicados na proposta de preço;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados;

c) notificar o fornecedor registrado via telefone, e-mail ou WhatsApp, para retirada da nota de empenho ou documento similar;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de preço, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado de verã atende ao Art. 7º do Decreto Municipal 34/2023, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A gerência solicitante auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 - Os preços registrados, especificação dos produtos, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo 01 desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

7.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Gerenciador** da Ata de Registro de Preço deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

7.2.2 Quando o preço de mercado se tornar inferior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

7.2.3 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

7.2.4 Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item, observado do disposto no Art. 7º do Decreto Municipal 34/2023.

7.3 As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas por meio eletrônico e publicado no PNCP.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 - Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a V do art. 137 da Lei 14.133/2021;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 137, incisos IV e V, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por, e-mail, presencial, mensagem de WhatsApp ou ainda por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preço.

8.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul), considerando-se cancelado o preço registrado.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

8.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preço.

8.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

8.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as condições habilitatórias:

9.1.1 - Prova de inscrição do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, da mesma licitante que participará deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado.

9.1.2 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.1.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa.

9.1.4 - Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

9.1.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão).

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 - Nos termos do art. 162 da Lei n. 14.133/2021, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

11.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/2021:

I - Advertência;

II - Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato;

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

11.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

12.2 - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021 constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado na prestação de serviço, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

12.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do Art. 139 da 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICIDADE:

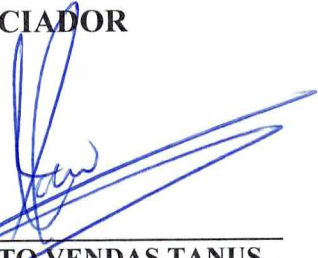
15.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul), conforme o disposto no parágrafo primeiro do Art. 8 e parágrafo único do Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

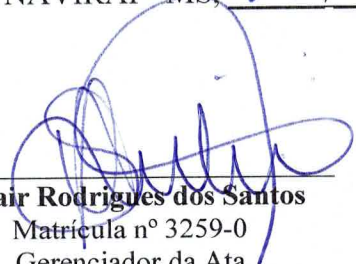
16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**



FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2023

NAVIRAÍ - MS, 28 / 11 /2024.


Odair Rodrigues dos Santos
Matricula nº 3259-0
Gerenciador da Ata



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2024

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 054/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 070/2024 – Processo nº. 158/2024.

Nome da Empresa: **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: 06.977.215/0001-43

Insc. Estadual: 28.338.688-6

Endereço: Avenida Campo Grande

Bairro: Centro

Cidade: Naviraí

CEP: 79950-000

Estado: MS

Telefone: (67) 3409-1900

Fax:

e-mail: financeiroilhagrande@gmail.com

Responsável: Raquel Engel Lorenzon

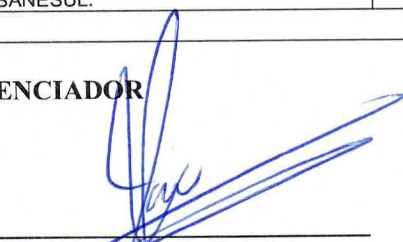
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

RG: 6xxxxx SSP/MS

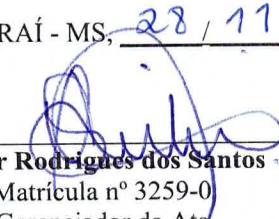
Cidade: Naviraí-MS

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1	1183	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE SANITÁRIOS COM BUCHA DE 10MM	ROCHA	UN	500,00	0,9500	475,00
1	15	8416	JOELHO 90° ESGOTO 40 MM - NBR 5688	PLASTILIT	UN	70,00	1,1000	77,00
1	16	8459	TUBO DE PVC ESGOTO 100 MM - 6 METROS - NBR 5688	PLASTILIT	BR	100,00	61,0000	6.100,00
1	17	8460	TUBO DE PVC ESGOTO 40 MM - 6 METROS - NBR 5688	PLASTILIT	BR	50,00	25,9000	1.295,00
1	18	8461	TUBO DE PVC ESGOTO 50 MM - 6 METROS - NBR 5688	PLASTILIT	BR	50,00	42,5000	2.125,00
1	19	8462	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25 MM - 6 METROS - NBR 5648	PLASTILIT	BR	300,00	15,5000	4.650,00
1	21	9049	TUBO DE PVC SOLDAVEL 20 MM - BARRA 6 METROS - NBR 5648	PEVESUL	BR	60,00	15,0000	900,00
1	54	36342	CANALETA "SISTEMA X" 20mm X 10mm COM FITA ADESIVA DUPLA FACE. BARRA COM 2,0 m DE COMPRIMENTO.	ENERBRAS	UN	800,00	3,8000	3.040,00
1	55	36614	CAIXA PARA HIDRÔMETRO. PADRÃO SANESUL.	ESTAMETAL	UN	40,00	145,9000	5.836,00
VALOR TOTAL R\$								24.498,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2023

NAVIRAÍ - MS, 28 / 11 /2024.


Odair Rodrigues dos Santos
Matrícula nº 3259-0
Gerenciador da Ata



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2024

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 02 / 12 /2024.

RAQUEL ENGEL

LORENZON:55406122134

Assinado de forma digital por

RAQUEL ENGEL

LORENZON:55406122134

Dados: 2024.12.02 13:48:05 -04'00'

Raquel Engel Lorenzon

ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 06.977.215/0001-43



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2024

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 054/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **070/2024** – Processo nº. **158/2024**.

Nome da Empresa: **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**

CNPJ: **17.889.948/0001-42**

Insc. Estadual: **28.383.021-9**

Endereço: **Avenida Alexandre Herculano**

nº **1895**

Bairro: **Jardim Veraneio**

Cidade: **Campo Grande**

CEP: **79035-470**

Estado: **MS**

Telefone: **(67) 3041-7771 - (67) 99271-5366**

Fax:

e-mail: **campotelms@campotelms.com.br**

Responsável: **Maciel José de Almeida**

CPF: **xxx.xxx.xxx.xx**

RG: **1.xxx.xxx SSP/MS**

Cidade: **Campo Grande - MS**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	2	3649	REGISTRO EM PVC SOLDAVEL DE ESFERA 25MM - NBR 5648	UNIFORT	UN	50,00	5,8000	290,00
1	6	4402	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC 1/2" X 40 CM. EM CONFORMIDADE COM NBR 14878.	ALUMASA	UN	300,00	3,2000	960,00
1	9	4498	NIPEL ROSCÁVEL 3/4.	MULTILIT	UN	40,00	0,7400	29,60
1	10	4777	TORNEIRA EM METAL PARA JARDIM 1/2 MODELO ESFERA/ALAVANCA, COM BICO ADAPTADOR 3/4.	THOMPSON	UN	150,00	12,0000	1.800,00
1	12	5486	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM - NBR 5648	MULTILIT	UN	360,00	0,4700	169,20
1	13	5497	TEE 90° SOLDÁVEL EM PVC 25 MM - NBR 5648	MULTILIT	UN	180,00	0,6500	117,00
1	14	5696	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO DE PVC 3/4" - FABRICADO CONFORME NORMA IEC 614 PARA CARGAS DE ATÉ 320 N/5 CM - COM INFORMAÇÕES GRAVADAS NA PAREDE DO ELETRODUTO	TRAMONTINA	MT	1.500,00	1,3000	1.950,00
1	22	10584	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14162.	ASTRA	UN	300,00	4,4000	1.320,00
1	35	20692	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PARALELO 2X1,5 MM². O PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DO INMETRO E SELO QUALIFIO.	COBRECUM	MT	2.000,00	2,5200	5.040,00
1	38	22480	CABO DE COBRE FLEXÍVEL # 1,5 MM² ISOLAÇÃO PVC 450/750V, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDAMENTO 5. O PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DO INMETRO E SELO QUALIFIO.	COBRECUM	MT	3.000,00	1,1800	3.540,00

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS
Telefone (67) 3409-1500

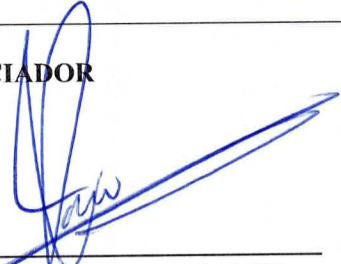


Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

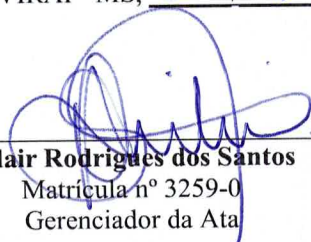
ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2024

1	39	22481	CABO DE COBRE FLEXÍVEL # 2,5 MM² ISOLAÇÃO PVC 450/750V, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDAMENTO 5. O PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DO INMETRO E SELO QUALIFIO.	COBRECOM	MT	12.000,00	1,7700	21.240,00
1	40	22482	CABO DE COBRE FLEXÍVEL # 4,0 MM² ISOLAÇÃO PVC 450/750V, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDAMENTO 5. O PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DO INMETRO E SELO QUALIFIO.	COBRECOM	MT	5.000,00	3,1600	15.800,00
1	41	22483	CABO DE COBRE FLEXÍVEL # 6,0 MM² ISOLAÇÃO PVC 450/750V, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDAMENTO 5. O PRODUTO DEVE TER O CERTIFICADO DO INMETRO E SELO QUALIFIO.	COBRECOM	MT	2.000,00	4,8500	9.700,00
VALOR TOTAL R\$								61.955,80

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2023

NAVIRAÍ - MS, 28 / 11 /2024.


Odair Rodrigues dos Santos
Matrícula nº 3259-0
Gerenciador da Ata

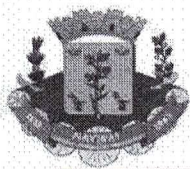
Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 29 / 11 /2024.

CAMPOTEL MATERIAIS DE
CONSTRUCAO E
EQUIPAMENTOS
L:17889948000142

Assinado de forma digital por
CAMPOTEL MATERIAIS DE
CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS
L:17889948000142
Dados: 2024.11.29 10:05:15 -04'00'

Maciel José de Almeida
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 17.889.948/0001-42



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2024

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 054/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 070/2024 – Processo nº. 158/2024.

Nome da Empresa: **SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA**

CNPJ: **29.843.035/0004-74**

Insc. Estadual: **258.615.273**

Endereço: **Rua Fritz Spernau**

nº **1000 - galpão 1-B**

Bairro: **Fortaleza**

Cidade: **Blumenau**

CEP: **89.055-200**

Estado: **SC**

Telefone: **(47) 3232-1221**

Fax:

e-mail: sentinela@sentinelavale.com.br jean@sentinelavale.com.br

Responsável: **Jean Carlos Sestrem**

CPF: **xxx.xxx.xxx-xx**

RG: **2.xxx.xxx SSP/SC**

Cidade: **Blumenau-SC**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	3	3652	PLUG ROSCÁVEL 1/2"	PLASTILIT	UN	100,00	0,5000	50,00
1	4	4219	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM	PLASTILIT	UN	80,00	0,4200	33,60
1	5	4310	LUVA SOLDÁVEL DE 25MM	PLASTILIT	UN	250,00	0,5900	147,50
1	11	5084	SPUD PARA BACIA SANITÁRIA	ALUMASA	UN	120,00	2,8600	343,20
1	20	8582	ADESIVO PARA TUBOS E CONEXÕES - FRASCO COM 175G C/ PINCEL. NBR 5648	PISAFIX	UN	120,00	10,7000	1.284,00
1	30	12174	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 6 DISJUNTORES, EM PVC COM TAMPA.	DDG	UN	15,00	24,0400	360,60
VALOR TOTAL R\$								2.218,90

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2023

NAVIRAÍ - MS, 28 / 11 /2024.

Odair Rodrigues dos Santos
Matricula nº 3259-0
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

JEAN CARLOS

SESTREM:67034934991
34991

Assinado de forma digital por
JEAN CARLOS
SESTREM:67034934991
Dados: 2024.12.05 10:22:46
-03'00'

NAVIRAÍ - MS, 05 / 12 /2024.

Jean Carlos Sestrem
SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA
CNPJ: **29.843.035/0004-74**

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS
Telefone (67) 3409-1500



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2024

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 054/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **FEEL MATERIAIS ELETRÍCOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **070/2024** – Processo nº. **158/2024**.

Nome da Empresa: **FEEL MATERIAIS ELETRÍCOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: **53.640.621/0001-04**

Insc. Estadual: **14.039.091-0**

Endereço: **Rua Alexandre de Barros**

nº 147

Bairro:

Cidade: **Cuiabá**

CEP: **78.080-030**

Estado: **MT**

Telefone: **(65) 3021-1210 - (65) 98158-6571**

Fax:

e-mail: **feelmateriais@gmail.com**

Responsável: **Fernando Coutinho Eloi**

CPF: **xxx.xxx.xxx-xx**

RG: **1xxxxxxx SJSP-MT**

Cidade: **Cuiabá -MT**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	7	4466	PLUG MACHO PARA EXTENSÃO DE 20 AMPERES.	VOLTIM	UN	150,00	4,5500	682,50
1	8	4467	PLUG FÊMEA PARA EXTENSÃO DE 20 AMPERES.	VOLTIM	UN	150,00	3,5000	525,00
1	28	11697	SOQUETE G13 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR	DECORLUX	UN	1.200,00	1,2000	1.440,00
1	31	14803	CONECTOR DE PORCELANA 2 POLOS PARA CABO ELÉTRICO DE COBRE 10MM.	INTERNEED	PÇ	150,00	2,8000	420,00
1	50	35521	LÂMPADA LED TIPO BULBO BASE E27, DRIVER INTEGRADO, POTÊNCIA 14W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 1.500 LM, VIDA ÚTIL 25.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR 6500K, TENSÃO DE OPERAÇÃO AUTOVOLT 100V A 240V, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, ETIQUETA DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CRISTALLUX	UN	800,00	3,8000	3.040,00
1	51	35522	LÂMPADA LED TUBULAR BASE G13, POTÊNCIA 18W, DRIVER INTEGRADO, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 1.800 LM, VIDA ÚTIL MÍNIMA 25.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR 6500K, TENSÃO DE OPERAÇÃO AUTOVOLT 100V A 240V, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, ETIQUETA DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CRISTALLUX	UN	6.000,00	5,3000	31.800,00
1	52	35523	LÂMPADA LED TUBULAR BASE G13, POTÊNCIA 9W, DRIVER INTEGRADO, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 900 LM, VIDA ÚTIL MÍNIMA 25.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR 6500K, TENSÃO DE OPERAÇÃO AUTOVOLT 100V A 240V, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, ETIQUETA DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CRISTALLUX	UN	1.500,00	5,2000	7.800,00

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS
Telefone (67) 3409-1500



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2024

1	56	38172	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR 2P+T 10A COM ESPELHO E CAIXA 3X3 POLEG. SISTEMA X.	PLUZIE	UN	400,00	7,4300	2.972,00
1	57	38173	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR 2P+T 20A COM ESPELHO E CAIXA 3X3 POLEG. SISTEMA X.	PLUZIE	UN	300,00	7,4300	2.229,00
1	58	38796	Lâmpada led 50w, tipo bulbo base E27, fluxo luminoso mín 4.500 lm, temperatura de cor 6500K, vida útil mínimo 25.000 horas, IRC mín 80%, tensão 100-240V, garantia mínima de 1 ano.	CRISTALLUX	UN	450,00	15,0000	6.750,00
VALOR TOTAL R\$								57.658,50

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2023

NAVIRAÍ - MS, 28 / 11 /2024.

Odair Rodrigues dos Santos
Matricula nº 325940
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 29 / 11 /2024.

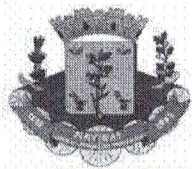
**FERNANDO
COUTINHO**
ELOI:01005950148

Assinado de forma digital
por FERNANDO COUTINHO
ELOI:01005950148
Dados: 2024.11.29 10:00:09
-03'00'

Fernando Coutinho Eloi
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 53.640.621/0001-04

FEEL MATERIAIS
ELETRICOS E
CONSTRUCOES
LTDA:53640621000104

Assinado de forma digital por
FEEL MATERIAIS ELETRICOS E
CONSTRUCOES
LTDA:53640621000104
Dados: 2024.11.29 10:00:19 -03'00'



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2024

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 054/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAL LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **070/2024** – Processo nº. **158/2024**.

Nome da Empresa: **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAL LTDA**

CNPJ: **20.784.313/0001-95**

Insc. Estadual: **049/0056520**

Endereço: **Rua do Comércio nº 770 -subsolo**

Bairro: **Centro**

Cidade: **Frederico Westphalen**

CEP: **98400-000**

Estado: **RS**

Telefone: **(55) 3744-6243**

Fax:

e-mail: **comerciorm1@gmail.com**

Responsável: **Jéssica Tonello Martins**

CPF: **xxx.xxx.xxx-xx**

RG: **9xxxxxxxxx SJS-RS**

Cidade: **Frederico Westphalen - RS**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	23	10593	FITA ISOLANTE NÃO PROPAGANTE A CHAMA, FABRICADA A BASE DE PVC E ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA NA COR PRETA PARA TENSÃO DE ATÉ 750 V - LARGURA 19MM ESPESSURA, 0,18MM - CLASSE DE TEMPERATURA DE 90°C - DEVERÁ TER CERTIFICADO DO INMETRO E APROVAÇÃO CONFORME REQUISITOS DA NBR 5037 EL 510, ROLO DE 20M.	WORKER	RL	1.200,00	3,8500	4.620,00
1	25	11670	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS COM ESPELHO/ CAIXA 2X4 POLEG.	PLUZIE	UN	150,00	6,5500	982,50
1	26	11672	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA COM TOMADA 2P+T E ESPELHO P/ CAIXA 4X2 POLEG.	PLUZIE	UN	120,00	5,7900	694,80
1	27	11673	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA COM ESPELHO P/ CAIXA 2X4 POLEG.	PLUZIE	UN	120,00	4,2200	506,40
1	34	17713	ASSENTO OVAL ALMOFADADO PARA BACIA SANITÁRIA. (CORES: BRANCO, CINZA OU MARRON)	METASUL	UN	120,00	39,1900	4.702,80
1	42	23340	TORNEIRA GIRATÓRIA DE BANCADA PARA PIA DE COZINHA 1/4 DE VOLTA, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO - 1/2".	ALPHA HIDROMETAS	UN	260,00	44,9900	11.697,40
1	46	29884	FITA VEDA ROSCA 18mm X 50m. PRODUTO 100% A BASE DE RESINA PTFE (POLITETRAFLUORETILENO) NÃO SINTERIZADO. ESPESSURA DE 0,07mm. CERTIFICADO PELO INMETRO.	KALA	UN	200,00	4,9900	998,00
1	48	33416	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC 1/2" X 60 CM. EM CONFORMIDADE COM NBR 14878.	TIGRE	UN	300,00	7,8900	2.367,00
1	49	34301	TORNEIRA GIRATÓRIA DE PAREDE, EM METAL, 1/4 DE VOLTA, ACIONAMENTO E FECHAMENTO DE ALAVANCA.	ALPHA HIDROMETAIS	UN	60,00	36,9900	2.219,40

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS
Telefone (67) 3409-1500



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2024

1	53	36055	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" EM METAL COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO 1ª LINHA.	ALPHA HIDROMETAIS	UN	80,00	34,1500	2.732,00
1	59	40800	TORNEIRA GIRATÓRIA DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA 1/4 DE VOLTA, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO - 1/2".	ALPHA HIDROMETAIS	UN	300,00	42,1600	12.648,00
1	60	40833	TORNEIRA CLÍNICA HOSPITALAR ACIONAMENTO POR COTOVELO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ALPHA HIDROMETAIS	UN	2,00	82,7500	165,50
VALOR TOTAL R\$								44.333,80

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2023

NAVIRAÍ - MS, 28 / 12 /2024.

Odair Rodrigues dos Santos
Matricula nº 3259-0
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 01 / 12 /2024.

RM COMERCIO DE
MERCADORIAS E MATERIAIS
LTDA:20784313000195

Assinado de forma digital por RM
COMERCIO DE MERCADORIAS E
MATERIAIS LTDA:20784313000195
Dados: 2024.12.01 16:00:28 -03'00'

Jéssica Tonello Martins
RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAL LTDA
CNPJ: 20.784.313/0001-95



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2024

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 054/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 070/2024 – Processo nº. 158/2024.

Nome da Empresa: **BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA**

CNPJ: 45.740.175/0001-73

Insc. Estadual:

Endereço: **Rua Cândido Amaro Damasio nº 1896**

Bairro: **Jd Cidade de Florianópolis**

Cidade: **São José**

CEP: **88113-155**

Estado: **SC**

Telefone: **(48) 99205-5546 - (48) 99151-1154**

Fax:

e-mail: licitacoes@marinhocomercio.com.br

Responsável: **Matheus Marinho Bauer**

CPF: **xxx.xxx.xxx-xx**

RG: **1xxxxxxxxx SSP/RS**

Cidade: **São José -SC**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	24	11300	TORNEIRA 1/2" METAL PARA TANQUE	GMC	UN	150,00	30,6300	4.594,50
1	43	28144	TORNEIRA EM METAL CROMADO BICA MÓVEL 1/4 DE VOLTA PARA LAVATÓRIO 1/2".	GMC	UN	250,00	39,7100	9.927,50
VALOR TOTAL R\$								14.522,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2023

NAVIRAÍ - MS, 28 / 11 /2024.

Odair Rodrigues dos Santos
Matrícula nº 3259-0
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 29 / 11 /2024.

BAUER COMERCIO E LICITACOES
LTDA:45740175000173
Assinado de forma digital por
BAUER COMERCIO E LICITACOES
LTDA:45740175000173
Dados: 2024.11.29 12:14:21 -03'00'

Matheus Marinho Bauer
BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 45.740.175/0001-73



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

ANEXO VII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2024

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 054/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 070/2024 – Processo nº. 158/2024.

Nome da Empresa: **TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA**

CNPJ: **56.004.897/0001-86**

Insc. Estadual: **20.170.275-4**

Endereço: **Rua R6 nº 237 Qd R9 Lt 15** Bairro: **Setor Oeste**

Cidade: **Goiânia**

CEP: **74.125-080**

Estado: **GO**

Telefone: **(62) 3923-8200**

Fax:

e-mail: adm.triunfoiluminacao@gmail.com

Responsável: **Altivo Eduardo de Freitas**

CPF: **xxx.xxx.xxx-xx**

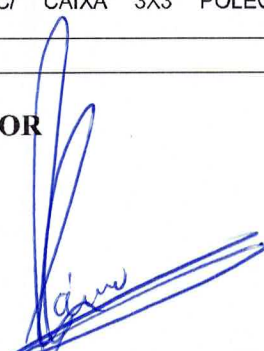
RG: **7xxxxx SSP/GO**


Cidade: **Goiânia - GO**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	29	11698	TOMADA UNIVERSAL 10A 2P+T COM ESPELHO C/ CAIXA 3X3 POLEG. SISTEMA X.	PLUZIE	UN	800,00	4,5000	3.600,00
VALOR TOTAL R\$								3.600,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 28 / 11 /2024.


FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2023


Odair Rodrigues dos Santos
Matrícula nº 3259-0
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 09 / 12 /2024.

ALTIVO EDUARDO DE FREITAS:13410121153

Assinado digitalmente por ALTIVO EDUARDO DE FREITAS:13410121153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=42909112000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARONCERT, OU=RFB e-CPF A1
C=ON=ALTIVO EDUARDO DE FREITAS:13410121153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.09 10:25:08-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Altivo Eduardo de Freitas
TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: **56.004.897/0001-86**



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

ANEXO VIII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2024

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 054/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **M.A.P.A. AVENIDA LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 070/2024 – Processo nº. 158/2024.

Nome da Empresa: **M.A.P.A. AVENIDA LTDA**

CNPJ: **06.974.546/0002/00**

Insc. Estadual: **28.486.161-8**

Endereço: **Avenida Ponta Porã nº 425**

Bairro: **Centro**

Cidade: Naviraí CEP: **79950-000**

Estado: **MS**

Telefone: **(67) 3409-1500**

Fax:

e-mail: **mpparafusosavenida@gmail.com**

Responsável: **Esdras Nathalio Tramarin de Araujo**

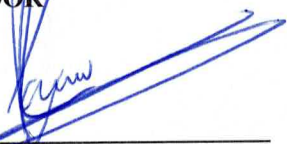
CPF: **xxx.xxx.xxx-xx**

RG: **xxx.xxx SSP/MS**

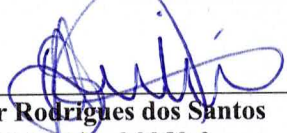
Cidade: **Naviraí - MS**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	32	14821	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PARALELO 2X2,5 MM² - O PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DO INMETRO E SELO QUALIFIO.	COBRECON	MT	3.000,00	3,9900	11.970,00
1	36	21523	PLUG MACHO DE 10 AMPERES	MARGIRUS	UN	300,00	2,7800	834,00
1	44	28145	TORNEIRA LONGA EM METAL CROMADO PARA JARDIM 1/2".	IMPERIO	UN	200,00	29,9000	5.980,00
							VALOR TOTAL R\$	18.784,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2023

NAVIRAÍ - MS, 28 / 11 /2024.


Odair Rodrigues dos Santos
Matrícula nº 3259-0
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**


Esdras Nathalio Tramarin de Araujo
M.A.P.A. AVENIDA LTDA
CNPJ: **06.974.546/0002/00**

NAVIRAÍ - MS, 12 / 12 /2024.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

ANEXO IX DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2024

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 054/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **GCM COMERCIAL LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 070/2024 – Processo nº. 158/2024.

Nome da Empresa: **GCM COMERCIAL LTDA**

CNPJ: **43.471.316/0001-74**

Insc. Estadual: **261.295.667**

Endereço: **Rua Santa Marta**

nº **80**

Bairro: **Bela Vista**

Cidade: **Palhoça**

CEP: **88.132-712**

Estado: **SC**

Telefone: **(48) 3380-1937**

Fax:

e-mail: licita2406@gmail.com licita1203@gmail.com

Responsável: **João Vitor Campos de Lima**


CPF: **xxx.xxx.xxx-xx**

RG: **1xxxxxx SESEC/RO**

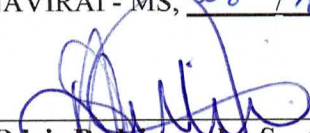
Cidade: **Palhoça-SC**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	33	17592	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10,0MM² ISOLAÇÃO PVC 450/750V, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDAMENTO 5, O PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DO INMETRO E SELO QUALIFIO.	VIBRA	MT	2.500,00	7,7900	19.475,00
VALOR TOTAL R\$								19.475,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2023

NAVIRAÍ - MS, 28 / 11 /2024.


Odair Rodrigues dos Santos
Matrícula nº 3259-0
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 29 / 11 /2024.

GCM COMERCIAL Assinado de forma
LTDA:434713160 digital por GCM
COMERCIAL
00174 LTDA:43471316000174

João Vitor Campos de Lima
GCM COMERCIAL LTDA
CNPJ: **43.471.316/0001-74**



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos


ANEXO X DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2024

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 054/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **MORK TELECOM - PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 070/2024 – Processo nº. 158/2024.


Nome da Empresa: **MORK TELECOM - PROD. E SERV. PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
CNPJ: 13.460.002/0001-05 Insc. Estadual: 90756079-19
Endereço: Rua Presidente Faria nº 629 - Sala 1 Bairro: Colônia Faria
Cidade: Colombo CEP: 83411-050 Estado: PR
Telefone: (41) 3666-6336 (41) 99995-0809 Fax:
e-mail: licitacao@mork.com.br
Responsável: Maria Izabel Tulio de Almeida
CPF: xxx.xxx.xxx-xx RG: 7xxxxx SSP/PR
Cidade: Colombo-PR

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	37	21524	PLUG FÊMEA DE 10 AMPERES	SOPRANO	UN	300,00	2,5800	774,00
VALOR TOTAL R\$								774,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2023

NAVIRAÍ - MS, 28 / 11 /2024.


Odair Rodrigues dos Santos
Matricula nº 3259-0
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 29 / 11 /2024.

MARIA IZABEL TULIO DE ALMEIDA:67232884915
Assinado de forma digital por MARIA IZABEL TULIO DE ALMEIDA:67232884915
Dados: 2024.11.29 15:07:38 -03'00'

Maria Izabel Tulio de Almeida
MORK TELECOM - PROD. E SERV. PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 13.460.002/0001-05



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

ANEXO XI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2024

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 054/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **ADALBERTO CREMONINI BOMBARDA E CIA LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 070/2024 – Processo nº. 158/2024.

Nome da Empresa: **ADALBERTO CREMONINI BOMBARDA E CIA LTDA**

CNPJ: 66.643.107/0001-66

Insc. Estadual: 177095577116

Endereço: Rua Aguapei nº 1535 Bairro: Centro

Cidade: Araçatuba CEP: 16025-323 Estado: SP

Telefone: (18) 981881-0403 - (18) 3621-7676 Fax:

e-mail: cofepar@hotmail.com contador bnovo@terra.com.br (18) 3117-6555

Responsável: Adalberto Cremonini Bombarda

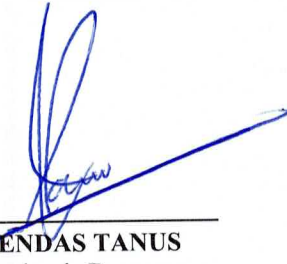
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

RG: 1xxxxxxx SSP/SP

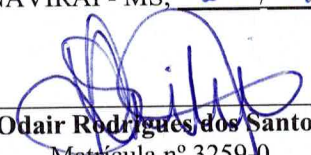
Cidade: Araçatuba-SP

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	45	28146	VEDANTE DE SILICONE PARA TORNEIRA 1/2.	COFEDANTE	UN	300,00	1,8300	549,00
VALOR TOTAL R\$								549,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2023

NAVIRAÍ - MS, 28 / 11 /2024.


Odair Rodrigues dos Santos
Matrícula nº 3259-0
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

ADALBERTO
CREMONINI
BOMBARDA E CIA
LTDA:66643107000
166

Assinado de forma digital NAVIRAÍ - MS, 29 / 11 /2024.
por ADALBERTO
CREMONINI BOMBARDA E
CIA LTDA:66643107000166
Dados: 2024.11.29 09:26:08
-03'00'

Adalberto Cremonini Bombarda
ADALBERTO CREMONINI BOMBARDA E CIA LTDA
CNPJ: 66.643.107/0001-66

Nome	Motivo	Situação
CLEONICE RODRIGUES DA SILVA	ITEM 9.	INDEFERIDO
TÉDA MARIA DA CRUZ MAGALHAES.	ITEM 9.	INDEFERIDO

Naviraí-MS, 12 de dezembro de 2024.

Tatiane Maria da Silva Morch
Gerente Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 19/2021

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024**PROCESSO Nº 0158/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 452/2024** . Empresas Vencedoras : **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** com os itens **001, 015, 016, 017, 018, 019, 021, 054, 055; CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA** com os itens **002, 006, 009, 010, 012, 013, 014, 022, 035, 038, 039, 040, 041; SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA** com os itens **003, 004, 005, 011, 020, 030; FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA** com os itens **007, 008, 028, 031, 050, 051, 052, 056, 057, 058; RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA** com os itens **023, 025, 026, 027, 034, 042, 046, 048, 049, 053, 059, 060; BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA** com os itens **024, 043; TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA** com os itens **029; M.A.P.A. AVENIDA LTDA** com os itens **032, 036, 044; GCM COMERCIAL LTDA** com os itens **033; MORK TELECON PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA** com os itens **037; ADALBERTO CREMONINI BOMBARDA & CIA LTDA** com os itens **045; HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA** com os itens **047** . Os interessados em terem acesso a Ata de Registro de Preços nº 054/2024, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações , das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 12 de dezembro de 2024 .

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024**PROCESSO Nº 0186/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 72/2024**. Empresas Vencedoras : **M.A.P.A AVENIDA LTDA** com os itens **002, 009; AGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP** com os itens **005, 006, 008; M S S DE ALMEIDA - ME** com os itens **001, 003, 004, 007, 010, G.S DOS SANTOS- SUPERMERCADO LTDA** com os itens **011** . Os interessados em terem acesso a Ata de Registro de Preços nº 055/2024, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações , das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 12 de dezembro de 2024 .

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024**PROCESSO Nº 0182/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE KITS DE HIGIENE BUCAL E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS. PEDIDO DE COMPRA 3/2024** . Empresas Vencedoras : **INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA** com os itens **001; ODONTOMED CANAÃ LTDA-ME** com os itens **002, 003, 004, 010, 011, 012, 013, 014, 015; MEDFIO IND. E COM. DE ART. ODONTOLÓGICOS LTDA** com os itens **005; MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** com os itens **006, 007, 008, 009** . Os interessados em terem acesso a Ata de Registro de Preços nº 061/2024, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações , das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 12 de dezembro de 2024 .

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli